



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

**Ofício SGE/CEE nº 113/18**

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 007/2018 - ASL-1.1**, que tem por objeto obras de recuperação da rede coletora e reforma do sistema de esgotamento sanitário do lote XV, cuja realização está marcada para **18/07/2018**, Processo TCE-RJ nº 114.489-2/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,



**Davi Bezerra de Lima**  
Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo  
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.

**Jorge Luiz Ferreira Briard**  
Diretor Presidente da CEDAE  
Tel. 2332-3879

E-mail: [briard@cedae.com.br](mailto:briard@cedae.com.br) / [pres@cedae.com.br](mailto:pres@cedae.com.br)